

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 07 de março de 2024
Ano XV | Edição nº 3049

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Secretaria de Administração	7
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7
Extrato	10
Aviso de Licitação	12
Errata	12
Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação	12
Outros Atos	12





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.815 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO PÚBLICO COM O FIM DE
ESTIMULAR E IMPLANTAR O POLO
INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando as suas atribuições legais,

Considerando os princípios da impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa à administração do patrimônio imobiliário, conforme determina o "caput" do art. 37 da Constituição da República;

Considerando o princípio constitucional da licitação pública, também aplicável nas hipóteses de transferência de uso de bens públicos à terceiros;

Considerando que o artigo 140, da Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de utilização de bens municipais por terceiros, mediante autorização, permissão ou concessão, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém;

Considerando que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a permissão de uso e que o §2º do artigo 142, da Lei Orgânica Municipal dispõe que a permissão poderá incidir sobre qualquer bem público, mediante licitação, a título precário e por decreto;

Considerando que Permissão de Uso é um ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual a Administração Pública faculta a utilização privada de bem público, para fins de interesse público;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 37/2024,

D E C R E T A

Art. 1º. A área de terras situadas no Sítio São Guido, Águas Claras, iniciando a partir de um ponto, no sentido horário, do lado direito com as terras do Sr. José Cabral Junior, onde se mede 85,21 m a 28° 39' NO; confrontando com área desmembrada 'A' medindo 95,96 m a 65° 18' SW; 37,32 m a 34° 58' SE/ 97,95 m a 68° 14' NE; confrontando novamente com a área de terras do Sr. José Cabral Junior, onde mede 99,49 m a 28° 39' NO; 279,28 m a 32° 54' SO; confrontando pelo Rio Preto tem-se 48,93m; 56,75m; 108,07 m; 64,11 m; 90,57m; 80,00 m; 83,86 m; 56,20 m; 46,65 m; 140,49 m; de encontro com a Roçada possui 447,11 m a 45° 06' a NE; com a fazenda Pinheiros tem-se 123,44 m a 50° 03' SE; 55,64 m a 89° 54' NE; 17,60 m a 65° 12' NE; 64,29 m a 61° 09' NE 209,26 m a 62° 47' SE; confrontando com a área de terras do Sr. José Pereira tem-se 51,45 m a 19° 07' SE; confrontando com a área pertencente ao



Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Estado do Rio de Janeiro, onde mede 264,16 m a 79° 13' NE; 16,01 m a 47° 18' SE; 21,82 m a 28° 13' SE; 17,25 m a 13° 13' SE; 26,58 m a 05° 13' SW; 25,14 m a 08° 12' SW 18,88 m 27° 16' SR; 26,67 m a 46° 20' SW; 9,95 m a 25° 15' SW; 14,21 m a 08° 20' 28" SE; 37,45 m a 18° 03' SE; 25,99m a 10° 28' SE; 27,64 m a 06° 04' SE; 19,56 m a 25° 55' SE; 25,16 m a 56° 00' SE; 34,90 m a 80° 16' SE; 23,48 M A 68° 25' NE; 52,72 m a 43° 43' NE; 23,37 M A 84° 27' NE; 300,70 M A 62° 57' confrontando com as terras do Sr. José Pereira medindo 145,11 m a 53° 22' SE; confrontando com o Rio Preto onde mede 24,47 m a 20° 37' SO; 54,49 m a 39° 32' SE; 65,20 m a 48° 52' SE; 43,44 m a 09° 17' SO; 179,08 m a 49° 59' SO; 55,45 m a 63° 54' SO; 63,66 m a 63° 54' SO; 250,78 m a 70° 00' SO chegando assim ao ponto de partida fechando o perímetro com a área de 397.542,82 m², em conformidade com a planta topográfica constante do Anexo Único deste Decreto, fica destinada à implantação e estímulo do Polo Industrial de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Parágrafo Único. A permissão de uso de que trata este Decreto, visa a instalação e ou expansão de empresas privadas que manifestem interesse, classificadas na forma da lei, como de baixo e médio impacto ambiental, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, renováveis por igual período, de acordo com o interesse municipal.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º deste Decreto poderá ser utilizada por terceiros em caráter privativo, enquanto não for dada a afetação específica, através de permissão de uso, formalizado por instrumento próprio, na forma deste Decreto e da legislação aplicável, ficando autorizado o permissionário, por sua conta e risco, adequar as dependências às suas necessidades, respeitando as normas legais vigentes.

Art. 3º. A permissão de uso terá caráter de direito real resolúvel ou direito pessoal, especificado no termo e será outorgada após licitação, mediante remuneração ou imposição de encargos, observada, no que couber, a legislação federal pertinente, sendo personalíssima e intransferível.

§1º. Revogada ou cancelada a permissão de uso, o imóvel objeto deverá ser restituído à permitente, em prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, independentemente de qualquer providência judicial prévia.

§2º. A revogação da permissão de uso de que trata este Decreto não importará em direito ao permissionário à indenização pelas melhorias porventura feitas no imóvel, excetuado o direito de retirar as instalações consideradas móveis instaladas na propriedade.

Art. 4º. Poderá ser feita a permissão de uso de lotes ou áreas de até 10.000 metros, no limite de até 50% da área remanescente da área total mencionada no artigo 1º deste decreto à pessoas jurídicas de direito privado, que manifestem interesse, classificadas na forma da lei, como de baixo e médio impacto ambiental, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, renováveis por igual período, de acordo com o interesse municipal.



Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A forma de escolha dos beneficiários para as concessões de direito real de uso deverá se dar através de licitação, cujos critérios constarão do respectivo edital.

Art. 5º. A empresa beneficiada com a permissão de direito real de uso terá o prazo máximo de 03 (três) anos para a implantação e funcionamento do empreendimento, sendo revertido ao patrimônio municipal o respectivo imóvel, após o não cumprimento do prazo fixado neste artigo.

Parágrafo Único. Poderá o permissionário requerer a prorrogação do prazo fixado no *caput* do artigo, por motivo de força maior ou necessidade devidamente comprovada.

Art. 6º. O objeto da permissão de uso não poderá, sem a anuência do permitente, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação da permissão.

Art. 7º. O permitente reserva-se o direito de vistoriar o imóvel objeto da permissão de uso sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

Art. 8º. O permissionário fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais emanadas do Poder Público permitente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Interino



Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO





Portarias

PORTARIA Nº 102 DE 07 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 3.472/2024,

RESOLVE

Nomear a servidora **NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA FEITAL**, matrícula 6210, para exercer a função do Cargo em Comissão de Diretora Médica do Hospital Maternidade Santa Therezinha, símbolo CC1, com validade a contar de 06/03/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de março de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 74/2024
PROCESSO Nº 1996/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.923,72 (quatro mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1996/2024 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 4.923,72 (quatro mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800179-22.2024.8.19.0076, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.184.616/0001-22, com sede a R 13 de Outubro, 131, Centro, Carmo - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CÁLCIO 250MG + VITAMINA D3 5MCG + VITAMINA K2-7 32,5 MCG (OSSONE)	CP	720	R\$ 3,63	R\$ 2.613,60
2	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML FRASCO 5 ML	FR	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
3	OPTIVE VD SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FR	12	R\$ 94,51	R\$ 1.134,12
VALOR TOTAL					R\$ 4.923,72

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 05/03/2024 e Secretaria de

Controle Interno em cota de 05/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 75/2024
PROCESSO Nº 1786/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1786/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser utilizado na Farmácia Municipal. A referida dispensa será com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 51.095.489/0001-63, com sede a R Alves Moreira, 21, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MINIMA, COM RELÓGIO E ALARME.	UND	5	R\$ 33,50	R\$ 167,50

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 29/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 76/2024****PROCESSO Nº 2020/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2020/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), a ser utilizado no fracionamento de medicamentos no Hospital Maternidade Santa Therezinha. A referida dispensa será com a empresa **COSTA MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.939.490/0001-27, com sede a R Conselheiro Galvao, 814, Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SAQUINHO ADESIVADO SACO BOPP - 4X4	UND	10000	R\$ 0,034	R\$ 340,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 29/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **COSTA MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 76/2024**PROCESSO Nº 2020/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2020/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), a ser utilizado no fracionamento de medicamentos no Hospital Maternidade Santa Therezinha. A referida dispensa será com a empresa **COSTA MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.939.490/0001-27, com sede a R Conselheiro Galvao, 814, Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SAQUINHO ADESIVADO SACO BOPP - 4X4	UND	10000	R\$ 0,034	R\$ 340,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 29/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **COSTA MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 77/2024**PROCESSO Nº 2020/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2020/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), a ser utilizado no fracionamento de medicamentos no Hospital Maternidade Santa Therezinha. A referida dispensa será com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Goncalves Filgueira, 322, Cidade Nova, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA	UND	5	R\$ 31,80	R\$ 159,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 29/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de



01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 77/2024

PROCESSO Nº 2020/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2020/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), a ser utilizado no fracionamento de medicamentos no Hospital Maternidade Santa Therezinha. A referida dispensa será com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Maurício Gonçalves Filgueira, 322, Cidade Nova, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA	UND	5	R\$ 31,80	R\$ 159,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 29/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal



Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**
PROCESSO Nº: **8112/2023**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **CARGIL EXTRATORA DE AREIA LTDA ME**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **036/2024**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 014	107,07	Total: 1.070.700,00
Item: 2	Unidade: T.	Marca: CAMPO REDONDO	Modelo:	
Descrição: Brita corrida				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 107,07		Total Item: 1.070.700,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.070.700,00

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de março de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

PROCESSO Nº: **8112/2023**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **037/2024**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 114	88,10	Total: 881.000,00
Item: 3	Unidade: T.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BRITA 0	
Descrição: Brita "0"				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 88,10			Total Item: 881.000,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 110	80,00	Total: 200.000,00
Item: 11	Unidade: T.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BRITA 1	
Descrição: PEDRA BRITA Nº 1				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 80,00			Total Item: 200.000,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.081.000,00

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de março de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 386/2023**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 16.262/2023 e com base nos termos do Art. 6º, XVII e o Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado em 90 (noventa) dias, iniciando-se em 09 de março de 2024 e findando-se em 07 de junho de 2024 o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição e instalação de sinalização horizontal e vertical, instalação de placas e tachões nas ruas do centro do município de São José do Vale do Rio Preto, conforme o CRB (Código Brasileiro de Trânsito). Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de março de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de março de 2024.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2698/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **PH ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE LTDA**; **OBJETO:** aquisição de placas, banner, panfletos e outros materiais gráficos e de sinalização; em atendimento a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de março de 2024 e findando-se em 06 de março de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 18.784,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Reserva Orçamentária nº 303/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de março de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de março de 2024.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

Aviso de Licitação**AVISO IMPORTANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

O chefe de licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, torna público para o conhecimento dos interessados que a **remarcação** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO OU DE INTERESSE PÚBLICO, vinculado ao Processo Administrativo nº 11835/2023, será adiado em virtude da necessidade de retificação do edital conforme novo termo de referência. Informo que o procedimento licitatório supracitado será remarcado em breve, assim que as correções forem feitas, sendo a data publicada respeitando a lei pertinente.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 07 de março de 2024.

Régis Silveira da Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Errata**CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro material, referente ao Extrato e ao Contratos de nº 386/2023, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.992, firmado com a empresa **ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI**.

ONDE SE LÊ:

“**2.1.** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 29 de dezembro de 2023 e findando-se em 27 de fevereiro de 2024, prorrogável por novos períodos mediante termos aditivos ao presente.”

LEIA-SE:

“**2.1.** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do memorando autorizativo emitido pelo setor técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão, prorrogável por novos períodos mediante termos aditivos ao presente.”

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de março de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Publicado no Diário Oficial do Município Edição nº _____ Folhas nº _____ Em ____ de _____ de _____.

**SECRETARIA DE FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO****Outros Atos****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS****Ata 001/2024**

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, às nove horas e trinta minutos com a presença dos seguintes conselheiros: **DIEGO DA COSTA DA FONSECA, ERILEIA MARIA DA COSTA, LUIS CARLOS RODRIGUES CARVALHO, MARCELLY MARCOS RAMOS, MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS, CAMILA LISBOA DA SILVA, JASMINE FERREIRA E VANILDA OLIVEIRA DA SILVA**. O vice presidente Diego iniciou a reunião falando a respeito das pautas que seriam discutidas na reunião: **DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PAB 2022 e DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS 2022**. Desta forma, foram aprovados por unanimidade o **DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PAB 2022 e DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS 2022**. Nada mais havendo a declarar as nove horas e cinquenta e cinco minutos, a presidente Vanilda deu por encerrada a reunião e eu



Alessandra mendes Rocha Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

São José do Vale do Rio Preto – 04 de Março de 2024.

CAMILA LISBOA DA SILVA:

DIEGO DA COSTA DA FONSECA:

ERILEIA MARIA DA COSTA:

JASMINE FERREIRA:

LUIS CARLOS RODRIGUES CARVALHO:

MARCELLY MARCOS RAMOS:

MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS:

VANILDA OLIVEIRA DA SILVA:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CMAS

Ata 002/2024

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, às nove horas e trinta minutos com a presença dos seguintes conselheiros: **ERILEIA MARIA DA COSTA, LUIS CARLOS RODRIGUES CARVALHO, MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS, JASMINE FERREIRA, VANILDA OLIVEIRA DA SILVA, MARCELLY MARCOS RAMOS, MAGDA RAMPINI DO COUTO.** O Edgar iniciou a reunião falando a respeito da pauta que seria discutida na reunião: **PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO 2024 e DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022.** A conselheira Erileia solicitou uma breve explicação em relação aos documentos a serem apreciados. O servidor Edigar, Chefe de Divisão da Gestão do SUAS, explicou a respeito de todas as verbas do Plano e suas finalidades, assim como sobre o demonstrativo Federal. Acrescentou ainda que a gestão sugeriu de colocar no orçamento para o próximo ano 60% para pagamento de pessoal efetivo com recursos da PSE, com a finalidade de utilizar o recurso sem prejudicar o andamento da Proteção. Desta forma, foi aprovado por unanimidade o **PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO 2024 e DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022.** Vale ressaltar que na ATA 001/2024, por erro de digital, leia-se “Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada aos quinze dias do mês de fevereiro” Lia-se “Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada aos quinze dias do mês de março”. Nada mais havendo a declarar as nove horas e cinquenta minutos, a presidente Vanilda deu por

encerrada a reunião e eu Alessandra Mendes Rocha Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

São José do Vale do Rio Preto – 05 de março de 2024.

EDIGAR DE LIMA DINIZ:

ERILEIA MARIA DA COSTA:

JASMINE FERREIRA:

LUIS CARLOS RODRIGUES CARVALHO:

MAGDA RAMPINI DO COUTO:

MARCELLY MARCOS RAMOS:

MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS:

VANILDA OLIVEIRA DA SILVA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

· Plano Municipal de Assistência Social

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/11/2022, ATRAVÉS DA ATA Nº 194/2022.

RESOLVE APROVAR

· PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022

São José do Vale do Rio Preto – 23 de Novembro de 2022

DIEGO DA COSTA DA FONSECA

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

· Plano Municipal de Assistência Social

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/02/2024,



ATRAVÉS DA ATA Nº 001/2024

RESOLVE APROVAR

DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS 2022

São José do Vale do Rio Preto – 15 de fevereiro de 2024

VANILDA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

· Plano Municipal de Assistência Social

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto/RJ, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do dia 05/03/2024, através da ata nº 002/2024

RESOLVE APROVAR

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO 2024

São José do Vale do Rio Preto – 07 de Março de 2024

VANILDA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

· Plano Municipal de Assistência Social

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto/RJ, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do dia 05/03/2024, através da ata nº 002/2024

RESOLVE APROVAR

DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022.

São José do Vale do Rio Preto – 07 de Março de 2024

VANILDA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS